

no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente, Raul Manuel Faias Vitorino.

302219702

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Aviso n.º 15226/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 20 de Agosto de 2009, renovar as comissões de serviço das licenciadas Ana Maria Prazeres Júlio Miranda Mesquita Patrocínio e Cláudia Isabel Pereira Azevedo Pamplona Ramos em Chefe de Divisão Municipal Ad-

ministrativa e Chefe de Divisão Municipal Financeira, respectivamente, pelo prazo de três anos e com início a 16 de Novembro de 2009.

24 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, Sofia Machado do Couto Gonçalves.

202225989

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

#### Aviso n.º 15227/2009

Eng.º Jorge Codinha Antunes Barroso, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré, torna público que o Conselho de Administração destes Serviços em sua reunião de 11 de Agosto de 2009, deliberou, conceder a licença sem vencimento de longa duração requerida pelo Assistente Operacional — Eurico Manuel Sales Pilo, com início a 26 de Agosto de 2009 no âmbito da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro no seu artigo 234.º e 235.º

12 de Agosto de 2009. — O Presidente, Jorge Codinha Antunes Barroso.

302195435



### COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

#### Despacho n.º 19795/2009

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª Série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 19018/2009 (2.ª Série), de 18 de Agosto, foi publicada a autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas da Universidade Lusófona do Porto,

Comunicada a alteração, em 21 de Agosto de 2009, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Economia, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente da Direcção, Manuel de Almeida Damásio.

#### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Economia e Gestão

3 — Curso:

Turismo e Gestão de Empresas Turísticas

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura (1.º Ciclo)

5 — Área científica predominante do curso:

Turismo e Lazer

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS

7 — Duração normal do curso:

3 Anos — 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### Licenciatura em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas

QUADRO N.º 1

| Área científica                               | Sigla      | Créditos     |           |
|---|------------|--------------|-----------|
|   |            | Obrigatórios | Optativos |
| Turismo e Lazer . . . . .                     | 812 TUR    | 55           |           |
| Hotelaria e Restauração . . . . .             | 811 (HRES) | 10           |           |
| Gestão . . . . .                              | 345 GES    | 25           |           |
| Finanças . . . . .                            | 343 FBS    | 5            |           |
| Contabilidade e Fiscalidade . . . . .         | 344 CF     | 10           |           |
| Matemática e Estatística . . . . .            | 460 ME     | 5            |           |
| Informática . . . . .                         | 482 INF    | 5            |           |
| Direito . . . . .                             | 380 DIR    | 5            |           |
| Filosofia . . . . .                           | 226 FIL    | 5            |           |
| História . . . . .                            | 211 HIS    | 10           |           |
| Ciências Sociais e do Comportamento . . . . . | 310 CSC    | 10           |           |
| Línguas Estrangeiras . . . . .                | 312 LING   | 5            |           |
| Outras * . . . . .                            | —          | —            | 30        |
| <i>Total</i> . . . . .                        |            | 150          | 30        |

10 — Observações:

N/A

11 — Plano de Estudos

**Universidade Lusófona do Porto**  
**Departamento de Economia e Gestão**  
**Turismo e Gestão de Empresas Turísticas**

**Licenciatura (1.º Ciclo)**

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares                        | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|  |                 |                 | Total                     | Contacto |          |             |
| História Geral da Arte .....                 | 225 HIS         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Introdução ao Pensamento Contemporâneo ..... | 226 FIL         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Economia do Turismo .....                    | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Inglês Aplicado ao Turismo .....             | 222 LLE         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Introdução ao Turismo .....                  | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Opção I (vide condições) .....               | —               | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                     | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|   |                 |                 | Total                     | Contacto |          |             |
| Sociologia/Antropologia do Turismo .....  | 312 SOC         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Princípios de Contabilidade .....         | 344 CF          | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| História das Cidades e do Urbanismo ..... | 225 HIS         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Geografia do Turismo .....                | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Informática para a Gestão .....           | 482 INF         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Opção II (vide condições) .....           | —               | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                          | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|  |                 |                 | Total                     | Contacto |          |             |
| Contabilidade de Gestão .....                  | 344 CF          | Semestral ..... | 135                       | TP: 60   | 5        |             |
| Planeamento e Organização de Eventos .....     | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Turismo Costeiro .....                         | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Marketing de Produtos Turísticos .....         | 345 GES         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Planeamento e Desenvolvimento do Turismo ..... | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Opção III (vide condições) .....               | —               | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares                                  | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
|  |                 |                 | Total                     | Contacto      |          |             |
| Animação Turística .....                               | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45        | 5        |             |
| Turismo e Sustentabilidade .....                       | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45        | 5        |             |
| Métodos Quantitativos .....                            | 460 ME          | Semestral ..... | 135                       | TP: 30; P: 30 | 5        |             |
| Gestão Financeira .....                                | 343 FBS         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45        | 5        |             |
| Socioeconomia Política da EU e da CPLP/Lusofonia ..... | 310 CSC         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45        | 5        |             |
| Opção IV (vide condições) .....                        | —               | Semestral ..... | 135                       | TP: 45        | 5        |             |

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares              | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                                    |                 |                 | Total                     | Contacto |          |             |
| Gestão de Agências de Viagem ..... | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Gestão da Restauração .....        | 811 HRE         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Gestão da Qualidade .....          | 345 GES         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Gestão de Recursos Humanos .....   | 345 GES         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Gestão Hoteleira .....             | 811 HRE         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Opção V (vide condições) .....     |                 | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares             | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                                   |                 |                 | Total                     | Contacto |          |             |
| Inovação e Empreendedorismo ..... | 345 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Gestão da Marca Destino .....     | 345 GES         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Legislação Turística .....        | 380 DIR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Opção VI .....                    |                 | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 5        |             |
| Projecto/Estágio .....            | 812 TUR         | Semestral ..... | 135                       | TP: 45   | 10       |             |

20222845

**E. I. A. — ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.****Despacho n.º 19796/2009**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e na qualidade de Presidente do Conselho de Administração Executivo da E.I.A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade Instituidora da Universidade Atlântica, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série A, n.º 176, determino a publicação do Regulamento dos Regimes de Reingresso, de Mudança de Curso e de Transferência da Universidade Atlântica, em anexo.

29 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.

**Regulamento dos Regimes de Reingresso, de Mudança de Curso e de Transferência da Universidade Atlântica****CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Objecto**

O presente Regulamento fixa as regras a que fica sujeita a candidatura à matrícula e inscrição nos Cursos de Licenciatura ministrados pela Universidade Atlântica e pelas suas unidades orgânicas, no âmbito dos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência.

**Artigo 2.º****Condições Preliminares**

1 — O reingresso, mudança de curso e transferência pressupõem uma matrícula e inscrição validamente realizada num estabelecimento e curso de ensino devidamente reconhecido.

2 — Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, terão de fazer prova de domínio da Língua Portuguesa, em moldes a definir pela Universidade Atlântica.

3 — Estão dispensados da prova referida no número anterior os estudantes provenientes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, ou que detenham nacionalidade portuguesa.

4 — Os estudantes que, nos termos das disposições legais em vigor, sejam titulares de equivalência de grau ou de reconhecimento de grau académico superior obtidos no estrangeiro, estão excluídos dos regimes referidos no presente Regulamento.

**Artigo 3.º****Limitações quantitativas**

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e transferência é fixado anualmente pelo Reitor.

3 — Apenas o número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudo de licenciatura está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.

4 — As vagas para mudança de curso e transferência para anos curriculares seguintes ao estabelecido no número anterior não estão sujeitas às limitações quantitativas referidas no mesmo.

5 — Aos estudantes do ensino superior que sejam praticantes em regime de alta competição aplicam-se, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, os regimes de mudança de curso e transferência sem quaisquer limitações quantitativas.

**Artigo 4.º****Incompatibilidade**

Os regimes regulados pelo presente Regulamento não são aplicáveis a quem já seja titular de um curso superior. Exceptuam-se os casos de reingresso, mudança de curso ou transferência a partir de um curso onde o estudante ingressou como titular de um curso superior, ou via regime geral de acesso, ou de estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa.

**Artigo 5.º****Cursos com pré-requisitos**

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.